

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 101/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Felipe Crivellaro Minuzzi, do Departamento de Matemática da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para **DUAS VAGAS DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no **projeto 060004 - Inteligência artificial aplicada à modelagem de ondas oceânicas**, no âmbito do Edital IC Unificado PRPGP/UFSM N. 014/2023, do Centro de Ciências Naturais e Exatas/UFSM campus sede, coordenado pelo(a) professor(a) Felipe Crivellaro Minuzzi.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	04/07/2023 à 10/07/2023
Avaliação dos candidatos	11/07/2023 à 12/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2023 (até as 12hrs)
Prazo para solicitação de reconsideração	12/07/2023 (até as 23:59hrs)
Análise dos pedidos de reconsideração	13/07/2023
Divulgação do resultado final	13/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	14/07/2023
Início do período de validade da bolsa	Setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: de 04/07/2023 à 10/07/2023

3.2 Horário: prazo se encerra às 23:59 hrs do último dia de inscrições.

3.3 Local: <https://forms.gle/R3SHsVJ2jSCAco5Q8> (acessar com email acadêmico)

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Cadastro preenchido no formulário disponibilizado pelo *link* acima, com os seguintes documentos anexados:

3.4.1.1 Carta de intenções (conforme Anexo A), em formato pdf;

3.4.1.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação da UFSM, em formato pdf;

3.4.1.3 Currículo Lattes atualizado, em formato pdf;

3.4.1.4 Histórico escolar atualizado (2023/01), em formato pdf.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 700,00 mensais**, terá **duração de 12 meses**, de Setembro de 2023 a Agosto de 2024. Haverá **02 vaga(s)** de bolsa.

4.1.1 Das duas vagas a serem preenchidas, o primeiro colocado ficará vinculado à bolsa PIBIC - CNPQ e o segundo colocado à bolsa PROBIC - FAPERGS

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação oferecidos pelo CCNE ou CT da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar a implementação da bolsa. No caso do bolsista PROBIC/FAPERGS, a conta deverá ser no BANRISUL.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

5.8.1 Estar regularmente matriculado nos cursos oferecidos pelo CCNE ou CT da UFSM;

5.8.2 Ter cursado com aprovação as disciplinas de Cálculo I, Cálculo II e Álgebra Linear I;

5.8.3 Preferencialmente, ter noções de programação em qualquer linguagem.

5.8.4 Ter disponibilidade de atuar no mínimo 16 (dezesesseis) horas e no máximo 20 (vinte) horas semanais no projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 15% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 15% da nota.

1.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 70 % da nota. O local e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 11/07/2023.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: felipe.minuzzi@ufsm.br

Santa Maria, 03 de Julho de 2023.

FELIPE CRIVELLARO MINUZZI

Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 060004 - Inteligência artificial aplicada à modelagem de ondas oceânicas

ANEXO A

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____ estudante do curso _____ da UFSM tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **Inteligência artificial aplicada à modelagem de ondas oceânicas**.

(Abaixo, descreva brevemente os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).